



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CEP 37955-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM ANEXA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.013

Egrégia Câmara,

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que encaminhamos o Projeto de Lei Complementar em anexo que versa sobre aumento no número de vagas e demais disposições legais que têm como objetivo regularizar a contratação de pessoal no serviço público municipal, em complementação a legislação municipal já existente, com vistas a nomeação e posse de aprovados no Concurso Público realizado em 2.012.

Com a aprovação desta lei será, enfim, regularizada toda a máquina administrativa, conforme determina a legislação e principalmente a Constituição.

Na ânsia de podermos contar com a sempre presente atuação desta Câmara, aguardando aprovação, **requeremos que a matéria seja apreciada em regime de URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


OSMAIR MARTINS,
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CEP 37955-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 /2013
DE 22/07/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS EM
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO JÁ CRIADOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo de Itamogi, através de seus
representantes legais, a **EGRÉGIA CÂMARA DE VEREADORES**, aprovou, e
eu, **OSMAIR MARTINS**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome,
sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas, além das já
existentes, na estrutura organizacional e de pessoal do Executivo Municipal
de Itamogi - MG:

NOME DO CARGO	Nº DE VAGAS A SEREM CRIADAS
Agente Administrativo I-A	06
Professor Primário	05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 22 de Julho de 2013.

OSMAIR MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida
Protocolo n.º 00206/2013
Entrada em 23/07/13
Rosângela Guimarães
Encarregado